



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 31/2025

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO E HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o período de Recesso Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Ramilândia, no período de 01/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público com expediente reduzido no período mencionado no caput do artigo anterior, sendo das 08:00h às 12:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.


Aldino de Oliveira Alves
Presidente da Câmara